

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.955-B, DE 2002**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GUARUJÁ PAULISTA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 616, de 4 de outubro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**